



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N° 31/2023

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTÓCOLO N° 184/2023
LIVRO N° 01 FLs 108
DATA 30/11/2023

ENCARREGADO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica majorado em 7% (sete por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Bom Jesus da Penha, aprovado através da Lei N° 1.504, de 18 de outubro de 2022, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei N° 1.504 de 18 de outubro de 2022, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 32% (trinta e dois por cento).

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 30 de novembro de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N°31/2023, que autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício de 2023.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a majoração é necessária em sua grande maioria para que seja cumprida as despesas com pessoal, de 13° salário e da folha referente ao mês de dezembro de 2023.

Ressaltamos também que o percentual liberado para abertura de crédito suplementares aprovado na LOA 2023 (Lei n° 1.504/2022), juntamente com o solicitado através deste projeto de Lei, se encontra elevado devido a abertura de créditos com a utilização do valor de superavit financeiro de 2022 para 2023, que totalizou aproximadamente R\$ 8.000.000,00.

Diante do exposto, peço a apreciação dos senhores em **regime de urgência**, para que possamos dar continuidade aos trabalhos da administração municipal.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 30 de novembro de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 31/2023 que autoriza o Poder Executivo a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício de 2023.

| Especificação | 2023 |
|---|-------------------|
| Presente Despesa | R\$ 2.700.868,28 |
| Previsão Orçamentária do Município | R\$ 38.583.832,51 |
| Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro | 7,00% |

Bom Jesus da Penha, 30 de novembro de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal


GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE
Contadora da Prefeitura Municipal
CRC/MG 109.754-O